

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/2026

Processo Administrativo Interno nº 3403/2025

Instrumento: Termo de Colaboração nº 46/2025 – Projeto Comitê de Defesa dos Bairros (CDB)

Contratante: Instituto de Capacitação Social e Profissional – ICASOP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desenvolvimento de conteúdo educacional digital (EAD) para o Programa CDB

1. Contextualização e enquadramento

O Instituto de Capacitação Social e Profissional – ICASOP executa o Projeto Comitê de Defesa dos Bairros (CDB) no âmbito do Termo de Colaboração nº 46/2025. O Plano de Trabalho prevê rubrica específica para Desenvolvimento de Conteúdo EAD - 14, em parcela única, no valor de referência orçamentária de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), vinculada ao eixo formativo do Programa e à necessidade de manter plataforma ativa, com atualizações regulares.

Os cursos e ciclos formativos do Programa CDB são parte estruturante da metodologia do projeto, com a finalidade de qualificar agentes territoriais, jovens mobilizadores, lideranças e demais participantes para coleta de informações, mobilização comunitária, registro de demandas, mediação, articulação institucional e produção de relatórios, de forma ética, participativa e coerente com os objetivos do Programa.

A Ementa e Diretrizes do Programa, material orientativo desenvolvido pela Secretaria de Juventude e Participação Popular, define a modalidade como formação presencial e online, razão pela qual a presente contratação deverá ser compreendida como serviço voltado à fração online/EAD da estratégia formativa, compreendendo tanto o desenvolvimento dos conteúdos educacionais digitais quanto a disponibilização, parametrização, implantação e suporte inicial da plataforma educacional/LMS necessária à sua oferta, sem absorção, por si só, da execução das atividades presenciais, salvo se houver previsão expressa de entregável acessório de apoio pedagógico.

2. Justificativa da contratação e nexos com o objeto

A contratação é necessária para estruturar a parte online (EAD) da formação do Programa CDB, garantindo padronização pedagógica, ampliação do alcance territorial, aprendizagem contínua e fortalecimento das capacidades locais de mobilização comunitária, participação social, educação midiática, mediação de conflitos, desenvolvimento territorial e formação de lideranças.

Não se trata de mera produção isolada de videoaulas. O objeto compreende serviço técnico especializado de desenho instrucional, roteirização, desenvolvimento pedagógico, produção de objetos educacionais digitais, avaliações, materiais didáticos e disponibilização de ambiente virtual de aprendizagem/LMS apto à oferta, navegação, acompanhamento e gestão educacional mínima dos conteúdos do Programa.

A presente contratação restringe-se à estruturação da parte online/EAD dos cursos do Programa, abrangendo o desenvolvimento dos conteúdos e a plataforma digital educacional necessária à sua oferta, não alcançando, por si só, a execução das atividades presenciais, salvo se houver previsão expressa em entregável acessório de apoio pedagógico.

3. Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço técnico de desenvolvimento de conteúdo educacional digital (EAD) e disponibilização de plataforma educacional/LMS para o Programa CDB, compreendendo, no mínimo, desenho instrucional, roteirização, produção de objetos educacionais digitais, estruturação modular dos cursos, avaliações, materiais didáticos, apoio à homologação pedagógica, implantação e parametrização de ambiente virtual de aprendizagem compatível com a oferta dos cursos, suporte inicial ao uso da plataforma e entrega final do acervo educacional.

O serviço deverá guardar aderência ao Projeto CDB, à sua metodologia participativa, à matriz temática dos cursos e à realidade territorial, comunitária e institucional do Programa.

É vedada a entrega de conteúdo genérico, padronizado ou reaproveitado sem adaptação substancial às diretrizes, ao público-alvo, à metodologia e à realidade territorial do Programa CDB.

4. Quantitativo, prazo e valor de referência

A contratação observará a rubrica orçamentária prevista no Plano de Trabalho para Desenvolvimento de Conteúdo EAD - 14, em parcela única, no valor estimado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), passando a abranger, no âmbito deste objeto, tanto o desenvolvimento dos conteúdos educacionais digitais quanto a disponibilização da plataforma educacional/LMS necessária à sua oferta.

O escopo técnico do Programa sugere, como parâmetro referencial mínimo de dimensionamento econômico e técnico do objeto, aproximadamente 06 (seis) cursos completos, 24 (vinte e quatro) módulos, 40 (quarenta) a 60 (sessenta) videoaulas, além de materiais didáticos, avaliações e componentes de certificação, sem prejuízo do detalhamento final por curso e por entregável no cronograma executivo.

Para fins deste objeto, a plataforma educacional/LMS será considerada 01 (uma) solução digital educacional, a ser disponibilizada, parametrizada, testada, homologada e assistida nos limites definidos neste Termo de Referência, sem prejuízo do detalhamento funcional no cronograma executivo e na proposta.

A proposta deverá indicar prazo global de execução, observado o limite máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado da Ordem de Início, para produção e entrega dos conteúdos, ressalvado o período de homologação e ajustes finais dentro do fluxo contratualmente estabelecido.

5. Público-alvo prioritário do conteúdo

O conteúdo educacional digital deverá ser desenvolvido, prioritariamente, para os seguintes públicos vinculados ao Programa CDB:

- a) Agentes Territoriais;
- b) Jovens Mobilizadores;
- c) Coordenadores de Bairro;
- d) Lideranças Comunitárias; e
- e) Demais participantes diretamente vinculados à formação cidadã e à execução do Programa.

A linguagem, a profundidade e os recursos didáticos deverão observar as características desses públicos, com acessibilidade pedagógica, clareza, aplicabilidade prática e forte contextualização territorial.

6. Estrutura pedagógica mínima do serviço

A formação do Programa será organizada em 6 cursos principais, cada qual com parte online (EAD) e parte presencial, cabendo à presente contratação o desenvolvimento da fração EAD correspondente a cada curso.

Para fins do presente objeto, a contratada será responsável exclusivamente pela carga horária e pelos conteúdos correspondentes à fração online/EAD de cada curso.

A matriz mínima de referência compreende:

- 1. Participação Popular e Controle Social;
- 2. Educação Midiática e Mídias Comunitárias;
- 3. Direitos Humanos e Mediação de Conflitos Comunitários;
- 4. Políticas Públicas e Desenvolvimento Territorial;
- 5. Segurança e Prevenção da Violência Urbana;
- 6. Formação para Lideranças Populares.

O conteúdo deverá ser organizado em módulos e trilhas de aprendizagem, conforme a arquitetura pedagógica do Programa.

A organização final dos módulos e das unidades poderá comportar refinamentos pedagógicos, desde que preservados o núcleo temático, a carga horária EAD, os objetivos formativos e a aderência ao Programa.

7. Escopo mínimo e entregáveis

Cada entregável deverá conter evidências mínimas de execução e será submetido a critérios objetivos de aceite, a serem especificados na minuta contratual, vedado pagamento sem conferência material do produto correspondente.

7.1. Entregáveis pedagógico-instrucionais iniciais

E1. Plano pedagógico-instrucional do Programa EAD	E2. Plano de produção e cronograma executivo
Deverá conter a estrutura dos 6 cursos, objetivos de aprendizagem, público-alvo, carga horária EAD, trilhas, módulos, metodologia, critérios de avaliação e matriz de objetos educacionais.	Deverá conter etapas de roteirização, produção, revisão, homologação, ajustes e entrega final, com indicação dos responsáveis técnicos e pedagógicos.

7.2. Entregáveis de desenvolvimento de conteúdo

A produção dos objetos educacionais somente poderá ser iniciada após aprovação formal da roteirização pedagógica pelo ICASOP, sendo vedada a produção em escala sem validação prévia.

E3. Roteirização pedagógica e técnica dos cursos	E4. Produção dos objetos educacionais digitais
Deverá compreender roteiros de videoaulas, planejamento de materiais didáticos, estrutura das atividades, avaliações e estudos de caso. A produção dos objetos educacionais do entregável subsequente deverá observar a roteirização previamente validada pelo ICASOP, em nível global ou por blocos pedagógicos.	Deverá incluir, no mínimo (a) videoaulas gravadas; (b) textos-base e materiais didáticos; (c) estudos de caso e situações-problema; (d) exercícios de fixação; (e) instrumentos avaliativos; (f) atividades práticas de aplicação; e (g) materiais complementares de apoio.

7.3. Entregáveis de estruturação, homologação e fechamento

E5. Conteúdo organizado e inserido em ambiente LMS
Deverá ser entregue em estrutura compatível com cursos, módulos, trilhas, navegação, avaliações, certificação e acompanhamento de progresso, incluindo a disponibilização, parametrização inicial e publicação do conteúdo em plataforma educacional/LMS contratada no âmbito deste objeto, com perfis mínimos de acesso, estrutura de navegação e funcionalidades educacionais compatíveis com a oferta dos cursos.
E6. Plataforma educacional/LMS disponibilizada e parametrizada
Deverá compreender a disponibilização de ambiente virtual de aprendizagem apto à hospedagem, organização, navegação, oferta e acompanhamento dos conteúdos EAD do Programa CDB, com estrutura mínima de cursos, módulos, trilhas, perfis de acesso, avaliações, acompanhamento de progresso e relatórios educacionais básicos.
E7. Homologação funcional da plataforma educacional/LMS
Deverá compreender etapa formal de testes, validação funcional, ajustes e aceite do ambiente educacional pelo ICASOP, inclusive quanto à navegação, publicação de cursos, perfis de usuários, avaliações, progresso, certificação quando aplicável e extração mínima de relatórios.
E8. Banco avaliativo e critérios de certificação
Deverá conter avaliações, lógica mínima de progressão, critérios de conclusão e estrutura de certificação.
E9. Manual pedagógico e administrativo mínimo
Deverá conter orientações de uso, atualização, navegação, aplicação pedagógica e gestão educacional dos cursos.
E10. Teste piloto de aplicação
Deverá contemplar a aplicação dos conteúdos a grupo piloto indicado pelo ICASOP, com coleta estruturada de feedback, avaliação de compreensão e ajustes necessários antes da homologação final.
E11. Acervo final homologado
Compreende a entrega final homologada de todos os conteúdos, arquivos finais, roteiros, materiais didáticos, instrumentos avaliativos, documentação mínima e, quando cabível, arquivos editáveis e versões aptas à inserção no ambiente educacional do Programa.
E12. Transferência de conhecimento e entrega assistida

Deverá contemplar a entrega organizada de todos os arquivos editáveis; documentação pedagógica e técnica; orientações para atualização futura dos conteúdos; suporte assistido à equipe do ICASOP para uso e gestão no ambiente LMS; orientações operacionais mínimas para administração da plataforma educacional; e transferência assistida das rotinas de gestão do ambiente virtual de aprendizagem.

8. Diretrizes metodológicas obrigatórias

A produção dos conteúdos deverá observar, no mínimo, as seguintes diretrizes:

- a) Linguagem acessível e didática;
- b) Exemplos práticos relacionados aos territórios e às realidades comunitárias;
- c) Valorização dos saberes locais e comunitários;
- d) Metodologia participativa e aprendizagem ativa;
- e) Coerência com os objetivos do Programa CDB;
- f) Aderência aos perfis dos participantes;
- g) Qualidade profissional de design instrucional e produção audiovisual;
- h) Observância de diretrizes mínimas de acessibilidade pedagógica e comunicacional, compatíveis com o ambiente digital de oferta; e
- i) Previsão de indicadores de desempenho educacional, incluindo:
 - i.1) taxa de conclusão dos cursos;
 - i.2) desempenho médio dos participantes;
 - i.3) indicadores de engajamento;
 - i.4) relatórios analíticos por curso, módulo e perfil de usuário.
- j) Deverá ser observada identidade visual padronizada do Programa CDB em todos os materiais educacionais, assegurando uniformidade institucional.

9. Requisitos técnicos mínimos

O conteúdo deverá ser entregue em padrão técnico e organizacional compatível com inserção e utilização em plataforma LMS, devendo a contratação abranger também a disponibilização, parametrização, implantação e suporte inicial de ambiente virtual de aprendizagem apto à oferta dos cursos do Programa CDB, nos limites deste Termo de Referência

Os conteúdos audiovisuais deverão observar padrão profissional mínimo de qualidade, incluindo resolução adequada, qualidade de áudio limpa, edição profissional e identidade visual padronizada.

O conteúdo deverá ser estruturado de forma compatível com mecanismos de rastreamento de aprendizagem, permitindo mensuração de acesso, progresso, conclusão e desempenho.

A plataforma educacional/LMS disponibilizada no âmbito deste objeto deverá observar, no mínimo:

- a) Gestão de usuários e perfis de acesso;
- b) Estruturação de cursos, módulos e trilhas;
- c) Publicação dos conteúdos educacionais produzidos;
- d) Aplicação de avaliações e registro de desempenho;
- e) Acompanhamento de progresso dos usuários;
- f) Emissão de certificados, quando aplicável;
- g) Relatórios mínimos de acesso, progresso, conclusão e desempenho;
- h) Compatibilidade com ambiente web e dispositivos móveis;
- i) Condições mínimas de segurança da informação, controle de acesso e backup; e
- j) Suporte técnico inicial e estabilização assistida do ambiente.

10. Segurança da informação, LGPD e direitos de uso

A contratação deverá observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, especialmente quanto à proteção dos dados pessoais eventualmente relacionados ao ambiente educacional, à plataforma LMS contratada, ao controle de acesso e ao tratamento seguro das informações

A minuta contratual deverá disciplinar expressamente a cessão ou o licenciamento de uso institucional dos conteúdos, materiais, roteiros, arquivos finais e derivados, assegurando ao ICASOP, no mínimo, o direito de uso, reprodução interna, disponibilização no âmbito do Programa CDB, atualização operacional e reaproveitamento institucional compatível com a finalidade pública do projeto.

A minuta contratual deverá disciplinar, de forma expressa, o direito de uso operacional da plataforma educacional/LMS pelo ICASOP durante a vigência contratual, bem como a entrega, ao término da execução, dos dados educacionais, relatórios, estrutura dos cursos, trilhas, avaliações, cadastros e documentação operacional mínima do ambiente virtual de aprendizagem, vedada retenção indevida ou criação de barreiras técnicas à continuidade institucional.

11. Critérios de seleção e rito procedimental

11.1. Forma de seleção e competitividade mínima

A seleção será processada por coleta de preços, com envio deste Termo de Referência a, no mínimo, 3 (três) empresas do ramo, salvo justificativa formal de inviabilidade devidamente registrada nos autos, observando-se os princípios de impessoalidade, moralidade, economicidade e efetividade, além da disponibilização do TR no site oficial da instituição, para que outro interessado apresente proposta no prazo fixado no convite.

11.2. Critério de julgamento

O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que a proposta atenda integralmente às exigências mínimas eliminatórias previstas neste TR, incluindo estrutura por entregáveis, metodologia, cronograma, qualificação funcional da equipe, suporte à homologação e compatibilidade com a matriz pedagógica do Programa.

O menor preço, por si só, não autorizará a seleção de proposta que não demonstre capacidade mínima para entregar os produtos, suportes e evidências exigidos, prevalecendo a seleção da proposta economicamente mais vantajosa dentre aquelas técnica, pedagógica e operacionalmente aptas.

11.3. Exigências mínimas eliminatórias

Será considerada válida apenas a proposta que, cumulativamente:

- a) Apresente proposta técnica e comercial em conformidade com este TR;
- b) Respeite o limite orçamentário do Plano de Trabalho;
- c) Apresente metodologia de desenvolvimento do conteúdo;
- d) Indique cronograma;
- e) Indique equipe mínima ou responsável técnico-pedagógico;
- f) Descreva os entregáveis;
- g) Contemple apoio à homologação;
- h) Informe preço global;
- i) Indique responsável comercial e ponto focal operacional; e
- j) Apresente portfólio, cases ou evidência mínima de experiência em desenvolvimento de conteúdo educacional digital compatível com o objeto.
- k) Descreva objetivamente a plataforma educacional/LMS a ser disponibilizada, em nível compatível com o porte da contratação;
- l) Indique suporte técnico, período de estabilização assistida e funcionalidades mínimas do ambiente educacional; e
- m) Demonstre capacidade mínima de disponibilização e parametrização de plataforma digital educacional compatível com o objeto.

11.4. Dinâmica de análise por convocação

O ICASOP adotará a seguinte dinâmica:

- a) Classificação inicial pelo menor preço global;
- b) Análise detalhada apenas da primeira colocada;
- c) Diligência para saneamento de vícios formais e documentais em prazo objetivo, preferencialmente de até 2 (dois) dias úteis; e
- d) Não sanado requisito eliminatório, passagem motivada à proposta subsequente.

12. Requisitos de habilitação mínimos

Para habilitação, serão exigidos:

- a) Ato constitutivo, contrato social e alterações, cartão CNPJ atualizado e comprovação de representação;
- b) Certidões de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal), tributária e trabalhista pertinentes;
- c) Declaração de inexistência de impedimentos e de conflito de interesses;
- d) Qualificação técnica mínima, mediante portfólio e/ou atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto, demonstrando aptidão para desenvolvimento de conteúdo educacional digital, desenho instrucional, produção pedagógica e/ou produção audiovisual de natureza equivalente, bem como, quando aplicável, experiência em disponibilização, implantação, parametrização ou operação assistida de plataforma educacional/LMS, admitida apresentação institucional complementar, sem substituição da comprovação mínima de experiência;
- e) Demonstração mínima de capacidade de produção pedagógica e audiovisual compatível com a presente contratação; e
- f) Demonstração mínima de capacidade de disponibilização e suporte inicial de ambiente virtual de aprendizagem compatível com a presente contratação.

13. Obrigações da contratada

A contratada deverá:

- a) Desenvolver integralmente os conteúdos e entregáveis previstos;
- b) Observar a matriz pedagógica e metodológica do Programa CDB;
- c) Assegurar qualidade técnica, pedagógica e audiovisual dos materiais;
- d) Permitir fiscalização e fornecer evidências e documentos correlatos;
- e) Manter regularidade documental exigível;
- f) Comunicar ocorrências relevantes ao contratante;
- g) Observar as condições de integridade, transparência e rastreabilidade exigidas pelo procedimento;
- h) Manter preposto ou responsável operacional formalmente identificado;
- i) Promover, no prazo contratualmente fixado, os ajustes, correções e complementações apontados pelo ICASOP no processo de validação e homologação dos entregáveis;
- j) Assegurar manutenção evolutiva, corretiva e atualização pedagógica dos conteúdos durante toda a vigência contratual, contemplando:
 - j.1) correção de inconsistências técnicas e pedagógicas;
 - j.2) atualização de exemplos, dados e referências;
 - j.3) adequação à evolução operacional do Projeto CDB;
 - j.4) suporte técnico para adaptação e uso no ambiente LMS.
- k) Disponibilizar, parametrizar, implantar e manter em funcionamento a plataforma educacional/LMS contratada, em condições compatíveis com a oferta regular dos conteúdos EAD do Programa CDB;

- l) Assegurar suporte técnico inicial e estabilização assistida da plataforma educacional/LMS, com registro de chamados, respostas, correções e acompanhamento do uso inicial;
- m) Garantir que a plataforma educacional/LMS permaneça acessível, íntegra e funcional durante a vigência contratual, observados os níveis mínimos de serviço e as janelas programadas de manutenção; e
- n) Entregar, ao término da contratação, os dados educacionais, registros de usuários, relatórios de progresso, estrutura dos cursos e documentação operacional da plataforma, em formato utilizável e apto à continuidade institucional.

14. Obrigações do ICASOP

Compete ao ICASOP:

- a) Indicar Fiscal do Contrato;
- b) Disponibilizar interlocutores para alinhamento e validação;
- c) Receber, conferir e atestar os entregáveis;
- d) Realizar a homologação pedagógica final dos conteúdos e a homologação funcional da plataforma educacional/LMS, quando aplicável;
- e) Efetuar os pagamentos após aceite e documentação fiscal regular; e
- f) Manter o dossiê do procedimento e do contrato com rastreabilidade.

15. Fiscalização, aceite e evidências

A fiscalização será exercida por fiscal designado pelo ICASOP, que emitirá termo de aceite/atesto por etapa ou competência, com base nos entregáveis efetivamente apresentados.

O termo de aceite/atesto deverá identificar, no mínimo:

- a) O entregável correspondente;
- b) As evidências associadas;
- c) A conformidade com o escopo contratual;
- d) Eventuais ajustes ou pendências; e
- e) A homologação funcional, pedagógica e, quando aplicável, tecnológica da plataforma educacional/LMS.

Constituem evidências mínimas, conforme o caso, roteiros, matrizes pedagógicas, links ou arquivos dos objetos educacionais, versões dos materiais didáticos, instrumentos avaliativos, registros de validação, atas de alinhamento, listas de presença em capacitação, relatórios de homologação e demais elementos aptos à conferência material do entregável.

Todo pagamento dependerá de relatório do período ou da etapa, das evidências mínimas correspondentes e do termo de aceite/atesto do fiscal, vedando-se pagamentos sem lastro documental.

Quando houver entregáveis relativos à plataforma educacional/LMS, constituirão evidências mínimas adicionais, conforme o caso, prints ou links do ambiente disponibilizado, registros de parametrização, perfis de acesso, relatórios de teste, evidências de publicação dos cursos, trilhas de navegação, testes de avaliações, registros de homologação funcional e documentos operacionais mínimos do ambiente.

16. Condições de pagamento

O pagamento será realizado por entregáveis aceitos, vedados pagamentos antecipados, observando-se que os entregáveis relativos ao conteúdo serão pagos após aceite e homologação pedagógica, e os entregáveis relativos à plataforma educacional/LMS e às obrigações continuadas de suporte ou estabilização serão pagos conforme atesto da etapa ou competência correspondente.

Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por transferência eletrônica para conta de titularidade da contratada, com identificação do beneficiário final, instruídos com nota fiscal/fatura e documentação de aceite/atesto.

A minuta contratual deverá prever retenção, suspensão de pagamento ou glosa proporcional em caso de entrega incompleta, não homologada, desacompanhada de evidências mínimas suficientes ou em desconformidade com o escopo contratado, inclusive quanto à plataforma educacional/LMS, tomando por base o valor do entregável, da etapa ou da competência correspondente.

17. Penalidades e rescisão

O contrato deverá prever penalidades proporcionais por atraso, inexecução total ou parcial, entrega em desconformidade e hipóteses de rescisão motivada por descumprimento, sem prejuízo de perdas e danos quando cabível.

A minuta contratual deverá contemplar, ainda, hipótese de rescisão motivada em caso de atraso relevante e injustificado que comprometa a execução do cronograma formativo do Programa.

A minuta contratual deverá prever SLA mínimo para atendimento de ajustes e correções, conforme níveis de criticidade definidos contratualmente.

A minuta contratual deverá contemplar, ainda, como circunstâncias agravantes, a indisponibilidade relevante e injustificada da plataforma educacional/LMS, a ausência de suporte mínimo ao ambiente educacional, a não entrega dos dados formados no ambiente virtual de aprendizagem e a recusa injustificada de transição operacional da plataforma ao término do contrato.

18. Disposições de governança e não substituição de responsabilidades

A contratada prestará serviço técnico especializado de desenvolvimento de conteúdo EAD, sem substituir a governança interna do ICASOP, nem assumir poderes de decisão sobre a gestão do Projeto, a fiscalização contratual, o aceite/atesto ou a autorização de pagamentos. Seus relatórios, materiais e entregas constituem insumos técnicos de apoio à gestão e à fiscalização.

19. Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Maricá/RJ para dirimir os conflitos resultantes do presente Termo de Referência e sua execução.

INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL – ICASOP

CNPJ: 08.302.722/0001-02

ANEXO I – MATRIZ PEDAGÓGICA DE REFERÊNCIA DOS CURSOS DO PROGRAMA CDB

Objeto vinculado: Desenvolvimento de Conteúdo Educacional Digital (EAD)

1. Finalidade do Anexo

O presente Anexo estabelece a matriz pedagógica de referência dos cursos do Programa Comitê de Defesa dos Bairros (CDB), destinada a orientar o desenvolvimento do conteúdo educacional digital (EAD) a ser contratado.

A formação do Programa CDB é definida como presencial e online, organizada em cursos e ciclos formativos, voltada a moradores, lideranças comunitárias, jovens, agentes sociais e demais

atores interessados na promoção da participação cidadã e no fortalecimento comunitário. A proposta pedagógica adota abordagem participativa, baseada na troca de experiências, no diálogo entre educadores e participantes e na valorização dos saberes comunitários.

Este Anexo deverá servir como referência obrigatória mínima, admitidos refinamentos pedagógicos e ajustes instrucionais pela contratada, desde que preservados o núcleo temático, os objetivos formativos, a carga horária EAD, o público-alvo e a aderência metodológica ao Programa CDB. O documento técnico do escopo EAD também prevê organização em trilhas, cursos, módulos, avaliações e certificação digital, com foco na qualificação de agentes territoriais, jovens mobilizadores, coordenadores, lideranças e demais participantes do programa.

2. Diretrizes pedagógicas gerais

A produção dos conteúdos deverá observar, no mínimo, as seguintes diretrizes transversais:

- a) Linguagem acessível, clara e didática;
- b) Valorização dos saberes comunitários e da realidade dos territórios;
- c) Abordagem participativa e aprendizagem ativa;
- d) Uso de exemplos práticos relacionados à atuação comunitária;
- e) Articulação entre formação cidadã, mobilização social e incidência em políticas públicas;
- f) Compatibilidade com estrutura modular em ambiente EAD/LMS;
- g) Utilização de materiais digitais, audiovisuais, exercícios de fixação e atividades reflexivas; e
- h) Aderência aos objetivos do Programa, voltados ao fortalecimento da participação cidadã, do controle social, da comunicação comunitária, da mediação de conflitos, do desenvolvimento territorial e da liderança popular.

3. Estrutura curricular de referência

A formação do Programa será organizada em 6 (seis) cursos principais, cada qual com parte presencial e parte online, cabendo ao objeto contratado o desenvolvimento da fração EAD dos cursos. O Plano de Trabalho detalha a carga horária total e a distribuição entre atividades online e presenciais.

CURSO 1 — FORMAÇÃO EM PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL

Carga horária total: 40h

Carga horária EAD de referência: 20h

Público prioritário: agentes territoriais, jovens mobilizadores, lideranças comunitárias e participantes da formação cidadã.

Ementa de referência: Estudo da participação popular e da democracia participativa, abordando conselhos, fóruns e conferências, além de métodos de mobilização social, engajamento comunitário e ferramentas digitais para fortalecimento da cidadania. O curso promove também a compreensão do ciclo de políticas públicas e do papel do controle social na gestão pública.

Módulos / Unidades de aprendizagem de referência:

1. Democracia participativa e marcos legais da participação social;
2. Conselhos, conferências e fóruns: funcionamento e importância;
3. Mobilização comunitária e engajamento social;
4. Ferramentas digitais e participação cidadã em ambientes virtuais;
5. Planejamento e acompanhamento de políticas públicas.

Resultados de aprendizagem esperados: Participante apto a compreender os instrumentos de participação popular, mobilizar coletivos e acompanhar políticas públicas locais, articulando ações entre sociedade civil e poder público.

CURSO 2 — EDUCAÇÃO MIDIÁTICA E MÍDIAS COMUNITÁRIAS

Carga horária total: 50h

Carga horária EAD de referência: 30h

Público prioritário: jovens mobilizadores, agentes territoriais, lideranças comunitárias e participantes das ações de comunicação comunitária.

Ementa de referência: Estudo da educação midiática e da comunicação popular como ferramentas de transformação social. Aborda produção de conteúdos comunitários em diferentes formatos, uso de mídias digitais para mobilização, combate à desinformação e fortalecimento do protagonismo juvenil.

Módulos / Unidades de aprendizagem de referência:

1. Educação midiática, comunicação popular e jornalismo comunitário;
2. Produção de conteúdos audiovisuais e digitais;
3. Técnicas de fotografia, vídeo e jornalismo cidadão;
4. Campanhas comunitárias e materiais gráficos/digitais;
5. Fake news e desinformação: estratégias de enfrentamento.

Resultados de aprendizagem esperados: Participante apto a produzir conteúdos críticos e educativos, utilizar mídias comunitárias como ferramenta de mobilização social e atuar na promoção de narrativas locais que fortaleçam a identidade e o protagonismo comunitário.

CURSO 3 — DIREITOS HUMANOS E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS COMUNITÁRIOS

Carga horária total: 45h

Carga horária EAD de referência: 25h

Público prioritário: agentes territoriais, lideranças comunitárias, coordenadores de bairro e demais participantes com atuação em mediação e cultura de paz.

Ementa de referência: Estudo dos fundamentos dos direitos humanos aplicados ao contexto comunitário, estratégias de mediação de conflitos e cultura de paz. Discute justiça restaurativa, segurança cidadã e o papel dos agentes comunitários na prevenção de violências.

Módulos / Unidades de aprendizagem de referência:

1. Fundamentos dos direitos humanos no contexto comunitário;
2. Mediação de conflitos: conceitos, técnicas e práticas;
3. Justiça restaurativa e segurança cidadã;
4. O papel dos comitês e agentes comunitários na prevenção da violência;
5. Cultura de paz e convivência cidadã.

Resultados de aprendizagem esperados: Participante apto a atuar como mediador de conflitos, defensor de direitos e promotor da cultura de paz nos territórios.

CURSO 4 — POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

Carga horária total: 40h

Carga horária EAD de referência: 20h

Público prioritário: agentes territoriais, coordenadores de bairro, lideranças comunitárias e participantes voltados à formulação e acompanhamento de ações locais.

Ementa de referência: Estudo das políticas públicas brasileiras, sua estrutura, financiamento e ciclo de gestão. O curso aborda também estratégias de desenvolvimento territorial, diagnóstico participativo e planejamento estratégico comunitário.

Módulos / Unidades de aprendizagem de referência:

1. Estrutura e funcionamento das políticas públicas no Brasil;
2. Planejamento, financiamento e execução de políticas sociais;
3. Diagnóstico participativo e desenvolvimento territorial;
4. Participação cidadã na formulação de políticas locais;
5. Planejamento estratégico comunitário.

Resultados de aprendizagem esperados: Participante capaz de analisar criticamente políticas públicas, propor estratégias de desenvolvimento local e articular ações integradas para o fortalecimento comunitário.

CURSO 5 — SEGURANÇA E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA URBANA

Carga horária total: 50h

Carga horária EAD de referência: 25h

Público prioritário: agentes territoriais, lideranças comunitárias, jovens mobilizadores e demais participantes com atuação territorial em prevenção da violência.

Ementa de referência: Formação voltada à compreensão dos fatores de risco e proteção associados à violência urbana, promoção de cultura de paz, prevenção comunitária e fortalecimento de redes locais de proteção e convivência cidadã. A estrutura deverá manter coerência com os objetivos do Programa e com o eixo de segurança cidadã descrito nas diretrizes formativas.

Módulos / Unidades de aprendizagem de referência:

1. Fundamentos da segurança cidadã e prevenção da violência;
2. Fatores de risco, vulnerabilidades e proteção nos territórios;
3. Redes comunitárias de prevenção e convivência cidadã;
4. Estratégias locais de mediação, prevenção e mobilização social;
5. Cultura de paz e corresponsabilidade territorial.

Resultados de aprendizagem esperados: Participante apto a compreender o papel da comunidade e dos agentes locais na prevenção da violência, no fortalecimento de redes protetivas e na promoção de convivência cidadã nos territórios.

CURSO 6 — FORMAÇÃO PARA LIDERANÇAS POPULARES

Carga horária total: 45h

Carga horária EAD de referência: 25h

Público prioritário: lideranças comunitárias, coordenadores de bairro, jovens lideranças e participantes com potencial de articulação social.

Ementa de referência: Formação voltada ao fortalecimento do protagonismo comunitário, da liderança social, da organização coletiva e da atuação cidadã em processos participativos e de incidência nas políticas públicas.

Módulos / Unidades de aprendizagem de referência:

1. Liderança comunitária e protagonismo social;
2. Organização coletiva e mobilização cidadã;
3. Comunicação e articulação com o poder público;
4. Planejamento de ações comunitárias e incidência social;
5. Sustentação de redes e fortalecimento das lideranças locais.

Resultados de aprendizagem esperados: Participante apto a exercer liderança comunitária com responsabilidade social, capacidade de articulação e atuação qualificada em processos participativos e comunitários.

4. Trilhas de aprendizagem de referência

Sem prejuízo da organização final por cursos e módulos, os conteúdos poderão ser organizados também em trilhas de aprendizagem, observando as referências do escopo técnico da plataforma:

4.1. Trilha de Formação de Agentes Territoriais

Conteúdos sugeridos:

- Introdução ao Programa CDB;
- Participação social e cidadania;

- Diagnóstico territorial;
- Cartografia social;
- Mobilização comunitária;
- Mediação de conflitos;
- Comunicação comunitária.

4.2. Trilha de Gestão Comunitária

Conteúdos sugeridos:

- Gestão de projetos comunitários;
- Planejamento de ações territoriais;
- Organização de reuniões comunitárias;
- Articulação com políticas públicas.

4.3. Trilha de Formação de Jovens Mobilizadores

Conteúdos sugeridos:

- Liderança juvenil;
- Participação social;
- Mobilização digital;
- Produção de conteúdo comunitário.

4.4. Trilha de Formação Cidadã

Conteúdos sugeridos:

- Direitos do cidadão;
- Participação nas políticas públicas;
- Controle social;
- Funcionamento da administração pública.

5. Estrutura mínima dos objetos educacionais

Cada curso desenvolvido no âmbito desta matriz deverá conter, no mínimo:

- a) Videoaulas gravadas;
- b) Textos explicativos e materiais didáticos;
- c) Estudos de caso baseados em situações territoriais reais;
- d) Exercícios de fixação;
- e) Avaliações de aprendizagem;
- f) Atividades práticas de aplicação do conteúdo; e
- g) Materiais complementares e de apoio.

6. Observações finais de uso do Anexo

1. Esta matriz constitui referência pedagógica mínima obrigatória para a elaboração dos conteúdos EAD.
2. A contratada poderá propor refinamentos didático-instrucionais, desde que não descaracterize:
 - O núcleo temático dos cursos;
 - A carga horária EAD de referência;
 - Os objetivos de aprendizagem;
 - O público-alvo;
 - A metodologia participativa do Programa CDB.
3. Eventuais ajustes de módulos, nomenclaturas, sequências ou estratégias didáticas dependerão de validação expressa do ICASOP no processo de homologação pedagógica.
4. Os conteúdos produzidos deverão observar linguagem acessível, exemplos territorializados, aprendizagem ativa, valorização dos saberes comunitários e compatibilidade com ambiente LMS.